



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 583

De 16 de setembro de 2009

Autógrafo nº 218/09 – Projeto de Lei Complementar nº 056/09

Autor: Vereador Paulo Maranata

Permite o desmembramento e a anexação de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º de setembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento do lote 14 em lotes 14A e 14B, imóvel localizado na Rua Edson Loretto nº 1269, do loteamento denominado Chácara Flora Araraquara. Feito o desmembramento, fica permitida a anexação do lote 14B a área "A", do local mencionado.

**Parágrafo único.** As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

Áreas	m <sup>2</sup>
- lote 14, situação atual:	4.000,00
- área A, situação atual:	300,00
- lote 14 A passará a ter:	2.240,00
- lote 14 B passará a ter:	1.760,00
- lote 14 B + Área "A":	2.060,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.300,00</b>

1747 25/09/2009 08:48:06 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei Complementar nº 583 .....

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove).

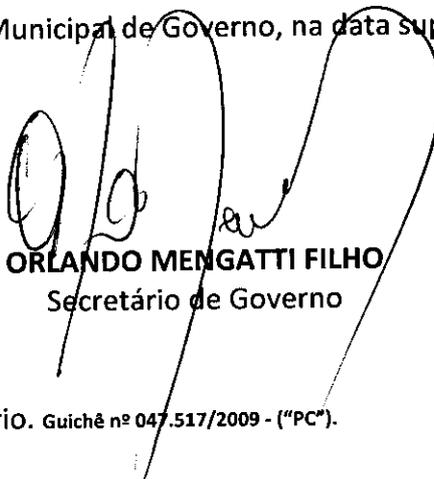


**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 047.517/2009 - ("PC").